

Documentação Necessária para Companheira/o – sem casamento legalmente constituído

Servidor(a) – todos originais

1) Obrigatórios no atendimento inicial protocolamento do pedido

- Certidão de Óbito;

Em caso de morte presumida: Comprovação de Ingresso da Ação Declaratória de Ausência (Cópia da Petição Inicial ou Certidão de Curatela do Ausente);

- Holerite do mês anterior ao óbito do servidor (em caso de não possuir o acesso ao documento, comparecer na Praça de Atendimento da Galeria Prestes Maia – RH e solicitar a 2ª via);

2) Obrigatória apresentação no prazo máximo de 30 dias

- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme estado civil) Atualizada, emitida após o óbito do servidor;

ATENÇÃO: Se o óbito do servidor tiver transcorrido período superior a 90 dias a Certidão deverá ser atualizada à época do pedido de pensão;

- Cópia simples de um documento que comprove a idade de todos os filhos
(Ex.: certidão nascimento, casamento, óbito ou RG);
- Comprovante de endereço em nome do servidor - emissão de até 90 dias anteriores ao óbito
- Se o(a) servidor (a) falecido for viúvo (a) de casamentos anteriores apresentar certidão de óbito do cônjuge dele (a)

Requerente/Interessado – Originais

1) **Obrigatórios no atendimento inicial protocolamento do pedido**

- RG com emissão dentro do prazo de 10 anos ou documento de identificação válido em todo território nacional
- CPF
- Em casos de representantes por procuração apresentar **uma das opções abaixo**:
 - I. Procuração Pública realizada em cartório;
 - II. Formulário Modelo disponível no site do IPREM com reconhecimento de firma;
 - III. Ad Judicia;

2) **Obrigatória apresentação no prazo máximo de 30 dias da autuação do processo:**

- Declaração de Estado Civil – modelo próprio disponível ao final desta orientação, acompanhada de RG das testemunhas (cópia simples)
ATENÇÃO:
 - I. Observar a assinatura das testemunhas que devem estar de acordo com o documento de identificação apresentado;
 - II. O modelo não pode ser alterado, devendo ser preenchido a punho, as testemunhas não podem ser parentes dos envolvidos no processo, porém podem ser parentes entre si;
- Provas de convivência marital, conforme exemplos da página 3 (três) dessa orientação.

Para apresentação da Conta Corrente, que deverá ser: **Individual, Física e Corrente**, serão aceitos:

- Contrato de Abertura da Conta
- Declaração em papel timbrado, com os dados e assinatura do gerente.

Se o (a) requerente **NÃO** for correntista do Banco do Brasil, **após o deferimento da pensão (concessão) comparecer ao atendimento do IPREM para pegar guia de abertura de conta** que deverá ser entregue em qualquer agência do Banco do Brasil.

Como provar convivência marital

Segundo a Lei 15.080, de 17/12/2009, são provas de convivência marital:

- Declaração do Imposto de Renda do servidor (a) falecido (a), da qual conste o interessado como seu dependente, dos últimos 3 anos, caso o servidor seja declarante;
- Disposições testamentárias;
- Declaração especial formalizada perante o tabelião;
- Prova de mesmo domicílio e/ou encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil, que sejam diferentes entre si (mínimo de 3)
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de classe da qual conste o interessado como dependente do segurado;
- Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária (documento atualizado comprovando a entrada do sinistro ou recebimento do seguro);
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- Declaração realizada em recadastramento anual;
- Cartão do Hospital do Servidor Público Municipal, onde conste como dependente e sua utilização;
- Contratos e recibos de alugueis
- Certidão de Casamento no Rito Religioso
- União estável realizada em cartório
- Três declarações de vizinhos, residentes na rua do domicilio do casal, com cópia da identidade (RG) e comprovante de endereço;
- Outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

***Os itens aqui especificados são apenas sugestões do que poderá apresentar, lembrando que quanto mais documentos apresentados, melhor caminhará o processo.*

A definição sobre a suficiência desses documentos é determinada pelo setor de análise documental após a autuação, onde, se houver necessidade será comunicada.

Declaração de Estado Civil

(Para viúvo/a ou companheiro/a)

Declaro sob as penas da lei que o meu estado civil é _____ e que à época do óbito do(a) servidor(a):

- () Estava separado(a) do(a) mesmo(a) e até o presente momento não tive outra convivência marital.
() Estava separado(a) do(a) mesmo(a) no período de _____ a _____
() Tive outra convivência marital
() Tenho outra convivência marital.
() Não estava separado(a) do(a) mesmo(a).

Declaro que tenho sob minha dependência econômica:

menores e solteiros.

Declaro ainda estar ciente que, se concedido o benefício, o mesmo será cessado (anulado) nas seguintes hipóteses: pelo casamento, convivência marital, idade (21 anos) e emancipação, conforme previsto artigo 21, incisos II, V e VI da Lei 15.080/2009.

São Paulo, _____/_____/_____

Nome:
R.G. nº

Testemunhas: (não podem ser parentes) – **Campo obrigatório**

01 Nome: _____
Estado Civil _____ Telefone: _____
R.G nº _____ CPF nº _____
Endereço _____
Assinatura: _____

02 Nome: _____
Estado Civil _____ Telefone: _____
R.G nº _____ CPF nº _____
Endereço _____
Assinatura: _____

Obs.: A falsa declaração constitui falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal.